

CONCLUSÃO DA CPL

Senhor Prefeito Municipal, Martinho Mendes da Silva, informamos com base nas informações do Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária prevista para contratar empresa com **DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL LOCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020**. Informamos ainda, que a Assessoria Jurídica desta Municipalidade emitiu parecer informando que a Dispensa de procedimento licitatório esta prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e ato em julgado nº 0003/06, Processo nº 07847/06 do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos à possibilidade de contratação dos serviços acima, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 09/01/2020.



MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA
Presidente da C.P.L.